

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 340/2014

**“INSTITUI O "PRÊMIO INCENTIVO AO JOVEM AUTOR" PARA
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de São João da Boa Vista, o “Prêmio Incentivo ao Jovem Autor”, destinado a incentivar os alunos da rede municipal, matriculados no ensino fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, à prática da escrita e da leitura.

Artigo 2º. – O prêmio incentivo de que trata o artigo 1º. Será realizada anualmente e os critérios para a escolha dos vencedores serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a faixa etária de cada etapa.

Artigo 3º. – O Executivo Municipal regulamentara esta Lei no prazo que melhor couber, editando normas complementares necessárias.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é incentivar os jovens escritores da nossa cidade a desenvolver o gosto pela produção literária. A premiação, mesmo que simbólica busca dar incentivo, estímulo e oportunidades aos jovens, desenvolvendo os seus dons, que muitas vezes ficam no anonimato.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de outubro de 2014.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**